DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefone: (48) 3721-4240
Website: **dpc.proad.ufsc.br** - E-mail: **dpc.proad@contato.ufsc.br**

TERMO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 67/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pela Pró-Reitora de Administração em Exercício, Daiana Prigol Bonetti, CPF: 064.945.129-50, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51, sediada na Rua Imaculada Conceição, nº 1.155, bairro Prado Velho, em Curitiba/PR, CEP 80.215-901, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sr. Délcio Afonso Balestrin, portador do CPF nº 518.034.459-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.036800/2016-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº 004/2017,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, no período de **24 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2021**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda, bem como o reajuste dos valores contratuais, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor mensal do contrato passará de **R$ 1.290,36 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos)** para R$ 1.340,85 (um mil trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019, conforme previsto na cláusula sexta do Contrato, perfazendo o valor anual de **R$ 16.090,20 (dezesseis mil e noventa reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20GK.0042; Ptres 108366 e 108365; Fonte 8100000000 e 8250262460; Natureza 339039.

JURÍDICO Leticia GrupoMarista

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus termos jurídicos e legais tenham efeitos.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2020.

Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 1862/2018/GR

Daiana Prigol Bonetti
CPF: 064.945.129-50
(Pró-Reitora de Administração em Exercício)

Roque Brugnar
CPF: 247.149.0[illegible]
RG: 123.193-[illegible]

Lino Alfonso Jungbluth
CPF 454.515.249-04

Délcio Afonso Balestrin
CPF nº 518.034.459-04
(Representante legal da contratada)

Testemunha 1
Nome Viviane Vieira Serafim
CPF CPF: 006.349.789-18
RG: 7.175.689-0

Testemunha 2
Nome JEANINE MILITO DA ROCHA
CPF 073 822 299-20

Marcos Rogerio de Souza
CPF: 607.461.909-30
Gerente
PERGAMUM

Elmar Segismundo Trovão
Assessor de Tecnologia
PUCPR

JURÍDICO
Leticia
GrupoMarista